



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA**

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal, 61

Fone/Fax (046) 252-1122

**85.530-000 Clevelândia - Paraná**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.729/2001**

Súmula – Autoriza o Executivo Municipal, a aceitar por Doação, um imóvel localizado nesta cidade.

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a aceitar por doação, um lote de terreno suburbano, sem benfeitorias, medindo 22.500, m2 ( vinte e dois mil e quinhentos metros quadrados, ou seja 150 ( cento e cinquenta metros de frente por 150 de fundos, situado na localidade denominada Potreiro, confrontando ao Sul com Maria Andrade Pontes, ao Leste, Oeste e Norte com herdeiros de Manoel Lustosa Martins, matrícula nº 6.020 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sendo doador o Clube Atlético Guarani.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2001.

VANDERLEI LUIZ VALÉRIO  
PREFEITO MUNICIPAL

